



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 60/2023

Senhora Presidente;

Senhores Vereadores;

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo realizar pagamentos para auxílios, despesas e pagamentos de verbas de contrapartida para realização do programa mais médicos.

Diante do exposto, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação da matéria em conformidade com art. 30 da Lei Orgânica.

Boa Esperança, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PROJETO DE LEI Nº 60/2023

SÚMULA: autoriza o Poder Executivo realizar pagamentos para auxílios, despesas e pagamentos de verbas de contrapartida para realização do programa mais médicos

A Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica permitido que o Município de Boa Esperança realize pagamentos relativos a auxílios, despesas e pagamentos de verbas oriundas do programa “Mais Médicos” em favor de médicos que aderiram a essa política pública.

§1º O pagamento poderá ser realizado nominalmente em favor do médico participante através de transferência bancária ou outro meio determinado pela Secretária de Saúde ou Ministério da Saúde.

§2º Os pagamentos previstos no caput devem ser realizados:

- I- Para o Pagamento de despesas de aluguel.
- II- Pagamento de despesas de alimentação.
- III- Outras despesas previstas no programa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Boa Esperança, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal